LEI MUNICIPAL 267/2204
Data: 10 de novembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2004.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPOÁ (SC),** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 220/03, art. 6º, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Ficam suplementadas por conta do excesso de arrecadação as seguintes dotações:

14.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEF
1236100132.021000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas (108).....R$ 310.000,00
16.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100182.029000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas (116).....R$ 357.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 667.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 10 de novembro de 2004

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal